



Ordem dos Advogados do Brasil
Conselho Federal
Brasília - D. F.

CARTA DO V COLÉGIO DE OUVIDORES DA OAB – GESTÃO 2022/2025

03 de março de 2023 (das 09h às 18h)

Nós, participantes do V Colégio de Ouvidores da OAB – Gestão 2022/2025, imbuídos do sentimento de valorização das Ouvidorias no âmbito do Sistema OAB, nos reunimos em 03 de março de 2023, no Conselho Seccional da OAB/Rio Grande do Norte, objetivando a promoção de ações efetivas para a melhoria da atuação das Ouvidoras e dos Ouvidores, dos trabalhos desenvolvidos e o alinhamento das ações das Ouvidorias Nacional e Estaduais, em benefício dos seus usuários: advogadas e advogados, jurisdicionados e sociedade civil, cumprindo o *mister* insculpido no art. 44, do Estatuto da Advocacia e da OAB, Lei n. 8.906/1994.

Com esse espírito, as Ouvidoras e os Ouvidores do Conselho Federal da OAB e das Seccionais apresentam abaixo as deliberações e proposições resultantes da análise das questões pautadas e discutidas no V Colégio de Ouvidores da OAB – Gestão 2022/2025:

- 1) Aprovar, à unanimidade, o relatório apresentado pelo grupo de trabalho sobre a expedição dos alvarás judiciais, alterando apenas sua conclusão: “Ademais, apresenta-se encaminhamento no sentido de que a Ouvidoria Nacional submeta o presente relatório ao crivo da Presidência do Conselho Federal da OAB, no sentido de oficialiar o Plenário do Conselho Nacional de Justiça, com cópia direcionada aos Conselheiros que ocupam as vagas destinadas à advocacia, pleiteando que seja editada Resolução para regulamentar o alvará eletrônico em âmbito nacional – inclusive disciplinando o prazo máximo de 5 (cinco) dias para que as instituições bancárias efetivem a transação.”.
- 2) Expedir ofício aos Conselhos Seccionais com cópia desta carta, para ciência das deliberações ocorridas.
- 3) Solicitar autorização da Presidência da OAB Nacional para a realização do VIII Colégio de Ouvidores das Seccionais – Gestão 2022/2025 na XXIV Conferência Nacional da Advocacia Brasileira, frisando que os valores referentes ao deslocamento e hospedagem serão custeados pelos respectivos Conselhos Seccionais.
- 4) Instituir comissão revisora do Provimento n. 123/2007 do Conselho Federal da OAB, a ser composta pelos Ouvidores Nacionais José Augusto Araújo de Noronha e



Ordem dos Advogados do Brasil

Conselho Federal

Brasília - D. F.

Katianne Wirna Rodrigues Cruz Aragão e os Ouvidores Seccionais Rodrigo Indalêncio Vilela Veiga (SC), Helcira Albuquerque dos Santos Sá (AC), Carlos Henrique de Carvalho (RJ), Fábio Luís de Mello Oliveira (MT), Rodrigo Vidal Oliveira (PI), sendo este último coordenador dos trabalhos, para apresentação da minuta do texto da nova legislação, em 30 (trinta) dias, a ser disponibilizado no WhatsApp do grupo para apreciação.

- 5) Definição dos critérios objetivos para o recebimento do Selo de Qualidade da Ouvidoria, quais sejam: estruturação física mínima da Ouvidoria; implementação e utilização do Sistema de Ouvidoria; destaque no site (página inicial) e redes sociais da Seccional para a Ouvidoria; implementação da Ouvidoria da Mulher, devidamente vinculada à Ouvidoria-Geral, a serem cumpridos até o dia 31 de julho do corrente ano, com previsão de entrega do Selo na XXIV Conferência Nacional da Advocacia Brasileira.
- 6) Capacitações virtuais aos Ouvidores-Gerais, Adjuntos e de subseções, relativos aos temas de competência da Ouvidoria: compliance, escuta de gênero, etc.
- 7) Expedir memorando com recomendação ao Colégio de Presidentes das Seccionais para que os Conselhos Seccionais, dentro de sua discricionariedade, expeçam ofícios ao Poder Judiciário local solicitando o retorno de seus órgãos e suas atividades no formato presencial.

Natal/RN, 03 de março de 2023.

José Augusto Araújo de Noronha
Ouvidor Nacional da OAB

Katianne Wirna Rodrigues Cruz Aragão
Ouvidora Nacional Adjunta da OAB

Helcira Albuquerque dos Santos Sá
Ouvidora da OAB Acre

Hugo Chaves Caporal



Ordem dos Advogados do Brasil
Conselho Federal
Brasília - D. F.

Ouvidor da OAB Alagoas

Fernando Luis Simões da Silva

Ouvidor da OAB Amazonas

Antonio Menezes do Nascimento Filho

Ouvidor da OAB Bahia

Wanha Maria de Sousa Rocha

Ouvidora da OAB Ceará

Samuel Suaid

Ouvidor da OAB Distrito Federal

Vitor Hugo Albino Pelles

Ouvidor da OAB Goiás

Sergio Felipe de Melo Silva

Ouvidor Adjunto da OAB Maranhão

Fabio Luis de Mello Oliveira

Ouvidor da OAB Mato Grosso

Vinicius Kenji Tanaka

Ouvidor-Adjunto da OAB Mato Grosso

César Gilberto Gonzalez

Ouvidor da OAB Mato Grosso do Sul

Gláucia Fernandino de Castro

Ouvidora da OAB Minas Gerais

Janaína de Carla dos Santos Calandrini Guimarães

Ouvidora da OAB Pará

Adail Byron Pimentel

Ouvidor da OAB Paraíba

Cleverson José Gusso

Ouvidor da OAB Paraná

Maria Catarina Barreto de Almeida Vasconcelos

Ouvidora da OAB Pernambuco



Ordem dos Advogados do Brasil
Conselho Federal
Brasília - D. F.

Rodrigo Vidal Oliveira
Ouvidor da OAB Piauí

Carlos Henrique de Carvalho
Ouvidor da OAB Rio de Janeiro

Manoel Dagonia Fernandes Braga
Ouvidor da OAB Rio Grande do Norte

Daniel Junior de Melo Barreto
Ouvidor da OAB Rio Grande do Sul

Rodrigo Indalencio Vilela Veiga
Ouvidor da OAB Santa Catarina

Wilson de Jesus Santos
Ouvidor da OAB São Paulo

Roseline Rabelo de Jesus Moraes
Ouvidora da OAB Sergipe

Janay Garcia
Ouvidora da OAB Tocantins